



LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO DE Nº. 002/2020 - CMP.

Ata da reunião da comissão permanente de licitação, para recebimento e julgamento das e os documentos de habilitação.

Aos sete dias do mês de maio de 2020 às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Placas, a Pregoeira Viviane Rosa e a equipe de apoio composta pelos membros: Marcia de Sousa Fernandes e Marta Oliveira Soares Rocha reuniram-se em sessão pública, com a finalidade de receber e julgar as propostas de menor preço por item individual e os documentos de habilitação do Processo de Licitação de modalidade de Pregão Presencial de nº 002/2020d - CMP, com objeto para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios destinados à manutenção da Câmara Municipal de Placas e após as formalidades legais, com a composição da comissão e a leitura dos atos do processo, ficou constatado que 02 (duas) empresas sendo elas:

I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 14.193.032/0001-65, situada na Avenida Perimetral Norte, 90, Sala B, Bairro Centro na cidade de Placas - PA, tendo como representante legal a proprietária a Sra. Ivaneide Oliveira Guedes, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Paralela Norte, 90, Sala B, Altos, Bairro Centro na cidade de Placas - PA, portador da Carteira de Identidade de nº 3966504 2ª via PC/PA, e CPF nº. 729.919.842-87;

D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.845.199/0001-02, situada na Rua José Rodrigues, 58, Centro, na cidade de Placas - PA, tendo como representante legal a proprietária a Sra. Andreia Generoso de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues, s/n, Centro na cidade de Placas - PA, portador da Carteira de Identidade de nº 4850762 PC-PA, e CPF nº. 525.716.612-72, conforme documentação apresentada neste ato de credenciamento; **LOTE 01-** A empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** ofertou para o lote 01 pelo valor de R\$ 20.424,80 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); A empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** ofertou para o lote 01 pelo valor de R\$ 17.881,85 (Dezessete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); No momento da fase de lances a empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** manifesta sua desistência ofertar lance para o Lote 01. A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 01 a proposta da empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** com valor total de R\$ 17.881,85 (Dezessete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **LOTE 02-** A empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** ofertou para o lote 02 pelo valor de R\$ 13.779,80 (Treze mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); A empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** ofertou para o lote 02 pelo valor de R\$ 15.314,90 (Quinze mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos); No momento da fase de lances a empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** manifesta sua desistência em ofertar lance para o Lote 02. A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando que a proposta estava dentro do valor praticado no mercado resolve aceitar a declando classificada para o lote 02 a proposta da empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** com valor total de R\$ 13.779,80 (Treze mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **LOTE 03-** A empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** ofertou para o lote 03 pelo valor de R\$ 6.002,25 (Seis mil dois reais e vinte e cinco centavos); A empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** ofertou para o lote 03 pelo valor de R\$ 6.037,86 (Seis mil trinta e sete reais e oitenta e seis centavos); No momento da fase de lances a empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** manifesta sua desistência em ofertar lance para o Lote 03. A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando que a proposta estava dentro do valor praticado no mercado resolve aceitar a declando classificada para o lote 03 a proposta da empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** com valor total de R\$ 6.002,25 (Seis mil dois reais e vinte e cinco centavos); **LOTE 04-** A empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** ofertou para o lote 04 pelo valor de R\$ 14.282,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais); A empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** ofertou para o lote 04 pelo valor de R\$ 10.899,58 (Dez mil oitocentos e



noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos); No momento da fase de lances a empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** manifesta sua desistência em ofertar lance para o Lote 04. A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando que a proposta estava dentro do valor praticado no mercado resolve aceitar a declando classificada para o lote 04 a proposta da empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** com valor total de R\$ R\$ 10.899,58 (Dez mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos); **LOTE 05-** A empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** ofertou para o lote 05 pelo valor de R\$ 3.738,75 (Três mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); A empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** ofertou para o lote 05 pelo valor de R\$ 4.137,25 (Quatro mil cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); No momento da fase de lances a empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** ofertou para o lote 05 o valor de R\$ 3.738,00. A empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** manifesta sua desistência em ofertar lance para o lote 05. A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando que a proposta estava dentro do valor praticado no mercado resolve aceitar a declando classificada para o lote 05 a proposta da empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** com valor total de R\$ 3.738,00 (Três mil setecentos e trinta e oito reais); **LOTE 06-** A empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** ofertou para o lote 06 pelo valor de R\$ 3.153,75 (Três mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); A empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** ofertou para o lote 06 pelo valor de R\$ 3.314,31 (Três mil trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos); No momento da fase de lances a empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** manifesta sua desistência em ofertar lance para o Lote 06. A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando que a proposta estava dentro do valor praticado no mercado resolve aceitar a declando classificada para o lote 06 a proposta da empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** com valor total de R\$ 3.153,75 (Três mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); **LOTE 07-** A empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** ofertou para o lote 07 pelo valor de R\$ 4.070,50 (Quatro mil setenta reais e cinquenta centavos); A empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** ofertou para o lote 07 pelo valor de R\$ 5.175,00 (Cinco mil cento e setenta e cinco reais); No momento da fase de lances a empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** manifesta sua desistência em ofertar lance para o Lote 06. A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando que a proposta estava dentro do valor praticado no mercado resolve aceitar a declando classificada para o lote 07 a proposta da empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** com valor total de R\$ 4.070,50 (Quatro mil setenta reais e cinquenta centavos); Passando a fase seguinte, análise da documentação de habilitação foi constado que as empresas estavam apresentando documentação conforme exigências do edital, estando, portanto, **HABILITADAS**. Diante disso a Pregoeira declara como vencedora a empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** para o lote 01, e a empresa **I. OLIVEIRA GUEDES COMÉRCIO - ME** para os lotes de nº 02,03,04,05 e 06. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por todos os presentes.

Viviane Rosa
Pregoeira.

Márcia de Sousa Fernandes
MEMBRO DE APOIO

Marta Oliveira Soares Rocha
MEMBRO DE APOIO

1. _____
2. _____